

LEI N.º 770, de 22 de maio de 2012.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CANDELARIENSE.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É concedido o título de “Cidadão  
Candelariense” ao empresário MÁRIO GAZIN.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, em 22 de maio de 2012.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
22 de maio de 2012.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar